LICENÇA PRÉVIA

Nº PI-LP.11627-5/2025

PROCESSO: **LP.00184-6/2025**
VALIDADE: **26/12/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

LUIZ GABRIEL ALVES PESSUTI

CPF/CNPJ

009.886.539-07

EMPREENDIMENTO

NOME

VARJOTA DATA SANTA CATARINA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.006172-7

Matrícula do Imóvel:

479,210, 6060, 8982

ATIVIDADES

ATIV.29422

FRUTICULTURA (A1-005)

Características:

Área Útil: 144,3336 ha

Município:

Piracuruca (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°53'39.19"S / 41°27'32.19"O

ATIV.29421

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 26/12/2025 às 11:40
[Kux3MCYRIvXKybb27F0wHqMs8Cin0ylIISOdEM5IxGulDYEkBJoyTzwDz7vIDOiv]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/12/2025 às 08:56
[WjX09AFi5oLwKfOKSE7IQW8j0O7PwsTilawBsH0mwZCjb3NwU9hpEnSsejJPm1jo]

Emitido eletronicamente em 31/03/2026 09:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.17344-0/2026.F2AF.4E57.98F9]

Características:

Área Útil: 133,8601 ha

Município:

Piracuruca (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°53'31.42"S / 41°27'30.00"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.45894166666667, -3.8942194444444445)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **26/12/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 26/12/2025 às 11:40
[Kux3MCYRIvXKybb27F0wHqMs8Cin0ylIISOdEM5IxGulDYEkBJoyTzwDz7vIDOiv]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/12/2025 às 08:56
[WjX09AFi5oLwKfOKSE7IQW8j0O7PwsTilawBsH0mwZCjb3NwU9hpEnSsejJPm1jo]

Emitido eletronicamente em 31/03/2026 09:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.17344-0/2026.F2AF.4E57.98F9]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LP aprova a localização e concepção da atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas fases de instalação e operação;
ii. Esta Licença Prévia (LP) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA nº 06/86.
iii. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão, necessariamente, ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 12.651/12), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).
iv. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos ambientais e projetos técnicos, que subsidiaram esta Licença são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo único, Art. 11, Resolução CONAMA nº 237/97);
v. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.
vi. Qualquer alteração nas especificações das características da atividade/empreendimento deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
vii. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Licença de Instalação.
viii. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
ix. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Caracterização da fauna local (Apresentar caracterização da fauna local, com a ampliação do monitoramento de fauna (levar em consideração o esforço amostral) e a apresentação de dados secundários.)	90 dias (30/03/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 26/12/2025 às 11:40
[Kux3MCYRIvXKybb27F0wHqMs8Cin0ylIISOdEM5IxGulDYEkBJoyTzwDz7vIDOiv]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/12/2025 às 08:56
[WjX09AFi5oLwKfOKSE7IQW8j0O7PwsTilawBsH0mwZCjb3NwU9hpEnSsejJPm1jo]

Emitido eletronicamente em 31/03/2026 09:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.17344-0/2026.F2AF.4E57.98F9]

Teresina (PI), 31/03/2026

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 26/12/2025 às 11:40
[Kux3MCYRIvXKybb27F0wHqMs8Cin0ylIISOdEM5IxGulDYEkBJoyTzwDz7vIDOiv]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/12/2025 às 08:56
[WjX09AFi5oLwKfOKSE7IQW8j0O7PwsTilawBsH0mwZCjb3NwU9hpEnSsejJPm1jo]

Emitido eletronicamente em 31/03/2026 09:16 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.17344-0/2026.F2AF.4E57.98F9]